

Dispõe sobre o pagamento de diárias aos Secretários e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Aos Secretários, quando se ausentarem do Município em objeto de serviço, além do transporte serão pagas diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§1º Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, as diárias serão pagas integrais. Quando o deslocamento não acarretar despesas, não haverá pagamento de diárias.

§2º Nos deslocamentos que exijam pernoite as diárias serão pagas em dobro.

§3º Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 02 (dois);

§4º - No retorno da viagem serão fornecidos ao Gabinete do Prefeito os elementos para elaboração do respectivo relatório, anexando-se cópia ao documento de empenho das diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de abril de 2009.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso

Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos projeto de lei que “Dispõe sobre o pagamento de diárias aos Secretários e dá outras providências”, pretendendo que o valor pago seja reajustado posto que o valor pago é de R\$ 30,00 (trinta reais).

O presente projeto só foi emitido neste momento, pois, houve um equívoco ao se elaborar o projeto que concedia o reajuste das diárias de Prefeito e Vice – Prefeito, não foi incluído o secretariado.

Porém a necessidade de garantir a estrutura para que os secretários exerçam suas funções e participem ativamente de atividades que buscam o bem para o município de Tabai.

Isto posto contamos com a colaboração dos nobres edis para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabai, 27 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal